

**ATO DO TERCEIRO SECRETÁRIO Nº 5, DE 2025**

O TERCEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 47 do Regimento Interno, no Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2023, e no Ato da Mesa Diretora nº 4, de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Grupos de Trabalho, no âmbito da Consultoria Legislativa – Conlegis, com a seguinte finalidade:

I – atualizar o manual de Elaboração de Textos Legislativos;

II – organizar e compilar a legislação voltada ao lançamento da coleção Legislação Distrital por Temas.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho referente à atualização do manual de Elaboração de Textos Legislativos é composto pelos seguintes servidores:

Membros do grupo de trabalho		
Unidade da Conlegis	Consultor Legislativo	Função
USE	Josué Alves da Silva	Coordenador-Geral
UCJ	Jeizon Allen Silvério Lopes	Subcoordenador
UCJ	Camila Serafini Machado	Membro
USE	Regina C. Scorpione Nazareno	Membro
USE	Guilherme de Freitas Kubiszeski	Membro
UDA	Ana Cristina Resende Nogueira	Membro
URP	Rodrigo Rocha Silveira	Membro
URP	João Pedro Estevão Vasconcelos Martins	Membro
UEOF	Nubiene Leão Viana da Silva	Membro

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho referente à organização e compilação de legislação voltada ao lançamento da coleção Legislação Distrital por Temas é composto pelos seguintes servidores:

Membros do grupo de trabalho		
Unidade da Conlegis	Consultor Legislativo	Função
USE	Natália Rodrigues Araújo da Silva	Coordenadora-Geral
UDA	Ana Carolina de Oliveira Lancellotti	Subcoordenadora
UDA	Josué Magalhães de Lima	Membro
UDA	Letícia Salua Maraschin Mottola	Membro
UDA	Giancarlo Brugnara Chelotti	Membro
UDA	Denio Souza Costa	Membro
UCJ	Carlos Henrique Silva	Membro
URP	Raphael Bruno de Souza	Membro
UEOF	Gabriel Miranda Ribeiro	Membro

**Art. 4º** Os Grupos de Trabalho, que estão sob a supervisão do Secretário-Executivo da Terceira Secretaria, devem reportar-se à Chefia da Consultoria Legislativa – Conlegis.

**Art. 5º** Os Grupo de Trabalho têm o prazo máximo de 90 dias para apresentarem os resultados, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se o Ato do Terceiro-Secretário nº 1, de 2025.

